



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



**Lei Municipal nº 574/2009  
de 01 de junho de 2009.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 574/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 1º de 06 / 09

Responsável: [Assinatura]

Autoriza o Município a  
contratar Temporariamente  
servidores por Excepcional  
Interesse Público.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Número de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Padrão	Remuneração em Reais
02	Ajudante de Obras	40 horas	01	R\$ 467,67

Art. 2º - As contratações serão realizadas para atender a necessidades temporárias, por tempo determinado, de natureza administrativa, pelo período de 02 (dois) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 3º - Os valores a serem pagos a título de salários são aqueles previstos para o Padrão 1, Classe "A", de ingresso no serviço público municipal, previstos na Lei Municipal nº 140/2002, de 04 de setembro de 2002.

Parágrafo Único- Os contratantes poderão rescindir antecipadamente a contratação, mediante notificação prévia com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, sem que isso gere qualquer direito de indenização, ressalvadas as verbas de caráter sinalgmático.

Art. 4º - Os requisitos que tratam sobre o Padrão Básico e Horários, provimento, recrutamento a serem cumpridos, são aqueles estabelecidos no ANEXO I, parte integrante da presente Lei.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 01 de junho de 2009.

Registre-se e Publique-se

*Zilmar Varones Han*  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Daniel F. de Souza*  
**DANIEL ALVARES DE SOUZA**  
**SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO**

